

# CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,  
Que foi publicado no Placar  
Oficial desta Câmara Municipal  
em, 08 / 12 / 2022

  
.....  
Secretário



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL Nº 1211, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ESTIMA A RECEITA E  
FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO PARA O  
EXERCÍCIO DE 2023 E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023, no valor global de R\$ 52.775.511,68 (cinquenta e dois milhões e setecentos e setenta e cinco mil e quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos), envolvendo os recursos de todas as fontes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

## CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- O Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será detalhado, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados nos Anexos que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo as normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 52.775.511,68 (cinquenta e dois milhões e setecentos e setenta e cinco mil e quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

Avenida Vereador José Francisco da Silva, nº. 62, Centro – Nova Veneza/GO – Tel: (62) 3356-1142



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios dos fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 5.062.337,94
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.456.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 320.839,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 45.046.014,35
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 2.182.780,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 580.053,06
SUB-TOTAL	R\$ 54.648.024,35
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 37.894,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 4.332.656,00
SUB-TOTAL	R\$ 4.370.550,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ -6.243.062,67
TOTAL GERAL	R\$ 52.775.511,68

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 52.775.511,68 (cinquenta e dois milhões e setecentos e setenta e cinco mil e quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

I – Orçamento fiscal em R\$ 48.896.731,68 (quarenta e oito milhões e oitocentos e noventa e seis mil e setecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

II – Orçamento da seguridade social em R\$ 3.878.780,00 (três milhões e oitocentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta reais).

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos anexos que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

Avenida Vereador José Francisco da Silva, nº. 62, Centro – Nova Veneza/GO – Tel: (62) 3356-1142





ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

I – Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 2.226.417,00		R\$ 2.226.417,00
PODER EXECUTIVO	R\$ 23.936.714,68		R\$ 23.936.714,68
CONSELHO TUTELAR	R\$ 139.254,00		R\$ 139.254,00
FUNDEB	R\$ 5.861.926,00		R\$ 5.861.926,00
FUNPREN		R\$ 3.878.780,00	R\$ 3.878.780,00
FMDCA	R\$ 30.984,00		R\$ 30.984,00
FMAS	R\$ 1.984.102,00		R\$ 1.984.102,00
FMDI	R\$ 9.912,00		R\$ 9.912,00
FMHIS	R\$ 2.123.933,00		R\$ 2.123.933,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 12.336.423,00		R\$ 12.336.423,00
FMMA	R\$ 247.066,00		R\$ 247.066,00
TOTAL GERAL			R\$ 52.775.511,68

II – Por Unidades Orçamentárias:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 2.226.417,00
CONSELHO TUTELAR	R\$ 139.254,00
FUNDEB	R\$ 5.861.926,00
FMDCA	R\$ 30.984,00
FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.984.102,00
FUNDO MUN. DE DIREITO DOS IDOSOS	R\$ 9.912,00
FUNDO MUN. HABITAÇÃO INT. SOCIAL	R\$

Avenida Vereador José Francisco da Silva, nº. 62, Centro – Nova Veneza/GO – Tel: (62) 3356-1142





ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

	2.123.933,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		R\$
	12.336.423,00	
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		R\$
	247.066,00	
FUNPREN		R\$
	3.878.780,00	
GABINETE DO PREFEITO		R\$
	716.341,00	
SEC. TRANSPORTES, OBRAS SERV. URBANOS		R\$
	7.668.119,00	
SECRETARIA DE AGRICULTURA		R\$
	452.381,00	
SECRETARIA DE COMPRAS		R\$
	361.880,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		R\$
	5.913.927,68	
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		R\$
	1.686.162,00	
SECRETARIA DE FINANÇAS		R\$
	2.042.864,00	
SECRETARIA DE GOVERNO		R\$
	1.852.315,00	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		R\$
	3.039.725,00	
SECRETARIA DE TURISMO		R\$
	103.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$
	100.000,00	
TOTAL GERAL		R\$
	52.775.511,68	

III – Por Categoria Econômica:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	R\$ 40.199.037,68
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 12.476.474,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 52.775.511,68

Avenida Vereador José Francisco da Silva, nº. 62, Centro – Nova Veneza/GO – Tel: (62) 3356-1142





ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos dos fundos especiais, em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

**CAPÍTULO III  
DAS AUTORIZAÇÕES**

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado, abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 9º – Realizar adaptações necessárias para o enquadramento orçamentário às portarias publicadas pela Secretária Tesouro Nacional e atos publicados pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 10 - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2023.

Art. 11 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 12 - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra orçamentário.

Avenida Vereador José Francisco da Silva, nº. 62, Centro – Nova Veneza/GO – Tel: (62) 3356-1142



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

---

Art. 13 – Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, Estado de  
Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2022.

**Valdemar Batista Costa**  
Prefeito Municipal